



Universidade do Estado do Rio Grande do Norte
Faculdade de Letras e Artes
Departamento de Letras Estrangeiras
Programa Rede Idiomas sem Fronteiras - UERN
Edital n° 14/2025 – Proex/Uern - PIBEX 2026 – Projetos de Extensão

SELEÇÃO - PROFESSOR REDE IDIOMAS sem FRONTEIRAS - UERN

A Coordenadora Pedagógica Geral do Projeto de Extensão Rede Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Profa. Dra. Keyla Maria Frota Lemos, no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor de Língua Inglesa para atuar junto à Rede Andifes IsF – Inglês.

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

- 1.1. Podem participar da seleção:
 - 1.1.1. alunos da instituição matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras Língua Inglesa;
 - 1.2. Será ofertada até 1 vaga para alunos provenientes do curso de Letras - Língua Inglesa atuarem na prática de ensino de língua e culturas de língua inglesa, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados à Rede IsF.

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DOS PROFESSOR ISF

- 2.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 8 horas semanais de dedicação do bolsista, sendo 4 horas de formação teórica e 4 horas de formação prática.
- 2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos orientadores com base nas necessidades pessoais e institucionais.
- 2.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores e professores IsF.
- 2.4. O início das atividades do(a) bolsista(a) será 02/02/2026 e a duração da bolsa será de 11 (onze) meses (janeiro a dezembro/2026), segundo o Edital n° 14/2025 – Proex/Uern - PIBEX 2026 – Projetos de Extensão.

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

- 3.1. Será ofertado ao professor selecionado curso de formação para atuar no

ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

- 3.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes especialistas credenciados à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.
- 3.1.2. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.
- 3.2. O processo formativo é teórico-prático, envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

4. DOS BENEFÍCIOS DO PROFESSOR ISF

O professor IsF terá como benefícios:

- 4.1. Ser credenciado à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
- 4.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
- 4.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
- 4.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados ou convidados da Rede IsF.
- 4.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
- 4.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
- 4.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
- 4.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados à Rede IsF.
- 4.9. Fazer parte de uma comunidade de professores de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO PROFESSOR IS

O professor IsF se compromete a:

- 5.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma

<https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.

- 5.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 5.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos administrativos;
- 5.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus alunos nos cursos ofertados;
- 5.6. Orientar alunos regularmente matriculados nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 5.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento atividades;
- 5.8. Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais;
- 5.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos (faltas, notas etc.);
- 5.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 5.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 5.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 5.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 5.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 5.15. Respeitar alunos, colegas, especialistas e convidados, promovendo educação de qualidade;
- 5.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO PROFESSOR ISF

- 6.1. O candidato bolsista se compromete a ofertar mais 4 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (DIRI) entre outras atividades afins), perfazendo um total de 12 horas semanais.
- 6.2. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme a Resolução nº 23/2024- CD/Uern, tendo como fonte pagadora a Fuern.
- 6.3. As bolsas serão concedidas pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre Janeiro de 2026 e Dezembro de 2026, podendo esse prazo ser alterado conforme o interesse da Pró-Reitoria de Extensão (Proex).
- 6.4. A previsão de início das atividades do(a) discente (bolsista) junto à ação de extensão é o dia 02 de Fevereiro de 2026, que corresponderá ao primeiro mês de pagamento da bolsa.
- 6.5. Os professores selecionados que concluirão o curso de graduação ou pós, trancarem matrícula ou se desligarem do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste processo seletivo.
- 6.6. A não entrega do relatório mensal do bolsista à Rede IsF pode acarretar no

desligamento do bolsista à Rede IsF.

7. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Ser aluno regularmente matriculado em cursos de graduação de Letras - Língua Inglesa da UERN;
- 7.2. Apresentar proficiência em língua inglesa em no mínimo nível B2. A proficiência poderá ser comprovada por:
 - 7.2.1. Certificado de testes de proficiência; OU
 - 7.2.2. Conclusão da disciplina de Língua Inglesa IV do Curso de Letras - Língua Inglesa da UERN.
- 7.3. Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 2, 3, 5 e 6 deste documento;
- 7.4. Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8. DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. O processo seletivo será do dia 10 ao dia 15 de dezembro de 2025.
- 8.2. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas: análise documental, de caráter eliminatório, entrevista, de caráter eliminatório, e avaliação didática, de caráter eliminatório e classificatório.
- 8.3. A avaliação didática consistirá da apresentação oral de uma microaula em língua inglesa, com duração de 20 (vinte) minutos, sobre o tema “*Discourse markers*”.
- 8.4. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá a ordem alfabética.
- 8.5. A entrevista será realizada no dia 12 de dezembro de 2025 a partir das 15h00 e a avaliação didática será realizada no dia 15 de dezembro de 2025, a partir das 09h00, obedecendo à ordem alfabética.
- 8.6. A entrevista e a apresentação da prova didática serão realizadas através do Google Meet. O horário de realização da entrevista e da microaula de cada candidato será informado através do e-mail institucional dos candidatos.
- 8.7. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.
- 8.8. O candidato deverá enviar cópia do plano de aula até 15 minutos antes do horário de realização da microaula para o e-mail keyla.lemos@redeisf.pro.br, para que o documento seja disponibilizado a cada membro da Comissão Examinadora, composta por três avaliadores do idioma específico, podendo ser especialistas da IES ou da equipe de especialistas da Rede IsF.

9. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 9.1. São documentos solicitados para anexar ao formulário de inscrição:
 - 9.1.1. Documento com foto (RG ou CNH);
 - 9.1.2. Histórico Escolar que demonstre matrícula ativa na IES, IRA, disciplinas e notas referentes ao idioma;
 - 9.1.3. Comprovante de proficiência conforme indicado no item 7.2.
- 9.2. Os documentos devem ser enviados em **arquivo único**, em formato PDF e nomeados da seguinte forma: “NOMESOBRENOME_Seleção Professor IsF” (exemplo: KEYLALEMOS_Seleção Professor IsF) através do Formulário de inscrição <https://forms.gle/dDPKX2zqaGwuxFfAA>, que deve ser acessado utilizando o e-mail institucional do candidato .

10. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

- 10.1. A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Peso
--------	------

Avaliação Documental (IRA)	0 a 100
Microaula	0 a 100
Entrevista	0 a 100

- 10.2. Cada examinador julgará independentemente a avaliação didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem).
- 10.3. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- 10.4. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste documento e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.
- 10.5. Quando houver empate, o critério de desempate será para o candidato que demonstrar maior nível de proficiência.
- 10.6. Os candidatos que não apresentarem os requisitos indicados no item 7 serão indeferidos.

11. DO CRONOGRAMA E ACESSO

AÇÃO	DATAS	LINK/EMAIL/LOCAL
Inscrições e envio dos documentos	10 e 11 de dezembro de 2025	Formulário: https://forms.gle/dDPKX2zqaGwuxFfAA
Avaliação dos formulários/documentos	21 de dezembro de 2025	-
Deferimento das inscrições	21 de dezembro de 2025, até as 12h00	Envio para o e-mail dos inscritos
Recebimento de recursos	11 de dezembro de 2025, até as 23h59	keyla.lemos@redeisf.pro.br
Divulgação do resultado dos recursos e do horário e local das microaulas e entrevistas	12 de dezembro de 2025, às 8h00	Envio para o e-mail dos inscritos
Entrevista	12 de dezembro de 2025, a partir das 15h00	FALA
Avaliação Didática	15 de dezembro de 2025, a partir das 9h00	FALA
Divulgação dos resultados	16 de dezembro de 2025	Envio para o e-mail dos inscritos
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	Até 15 dias após a divulgação dos resultados	https://cursos.poca.ufscar.br

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Este documento foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE IsF.
- 12.2. O resultado do presente documento terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 12.3. Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos candidatos, cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no link indicado.
- 12.4. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 12.5. Os candidatos classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.
- 12.6. A instituição ou os docentes orientadores que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 12.7. A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste documento.
- 12.8. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irretratável com o disposto neste documento.
- 12.9. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.

Keyla Maria Frota Lemos
Coordenadora Pedagógica Geral
Rede Andifes IsF - UERN